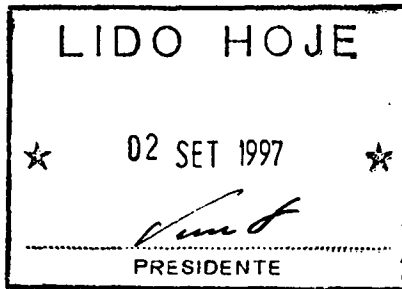




Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO Nº

05 - MOC
05-0091/1997 2



Reivindica providências do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo para atuação mais efetiva em defesa dos cidadãos.

Considerando ser a Segurança Pública dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, assim posto na Constituição Federal em seu art. 144 e consignado também na Constituição do Estado de São Paulo em seu art. 139 e seguintes;

Considerando que a sociedade paulistana vem sendo acuada pela violência, e conseqüentemente, se tornando uma população traumatizada e impotente no seu sagrado direito de cidadão;

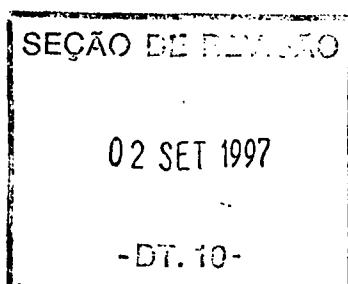
Considerando que, apesar do empenho da Pasta da Segurança Pública, em evitar a ação da marginalidade, entendemos que tais esforços são inoperantes e insuficientes na proteção da comunidade, de vez que, como é do conhecimento geral, a imprensa divulga diariamente ocorrências de fatos policiais com requintes de barbarismo e perversidade.

Por tais considerandos, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, reivindica providências do Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública, no sentido de que se proceda reformulação e melhor atuação nessa área da SEGURANÇA PÚBLICA, a fim de que a população paulistana possa se libertar das ações de marginais.

Sala das Sessões, de setembro de 1997.


Bruno Feder

Vereador da Bancada do P.P.B.





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de março de 1998

Memorando nº 023/98 - 11ª SSP

À A.T.M.

Senhor Chefe

Solicito as dignas providências de V. Sa., no sentido de que sejam mantidas, conforme indica o memorando nº 007/98/A.T.M., as seguintes moções de minha iniciativa:

Moção nº 0091/97

Moção nº 0098/97

Atenciosamente,

Bruno Feder

Vereador da Bancada do P.P.B.

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 11/03, 98
10:45

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/01/01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

M

